



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Extrato da Portaria nº 0295/2016 - RETIFICA A PORTARIA Nº 0804/2014, de 27-06-2014 – QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Servidora Pública Municipal **SRA. MARIA HELENA CARON CASAGRANDE** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Padrão CE-05, Letra “D”, matrícula nº 20109-1/1, lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, a contar de **02 de junho de 2014**.

Fundamento legal: o artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19-12-2003, alterada pela EC nº 70, de 29-03-2012, combinado com o artigo 25, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009, e Relatório de Perícia Médica datado de 10-06-2014.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de março de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 08 a 18-03-2016